



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
Pós-Graduação Lato sensu em Educação para o Trânsito e Cidadania na Modalidade Educação a  
Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

EDITAL 5/2025 - CPPSV/DG-CNP/IFRR,

### **RETIFICAÇÃO I**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ Campus Novo Paraíso, por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 0654/2025 GAB-CNP/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do EDITAL nº 5/2025 - GAB/DG-CNP/IFRR, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao ingresso de estudantes no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade a distância, ofertado pelo campus Novo Paraíso do IFRR.

Caracarái, 10 de março de 2025.

#### **Onde se lê:**

1.2 O Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, tem como objetivo promover o aprimoramento dos conhecimentos em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) por meio de reflexões teórico-críticas e contextualizações práticas, considerando as especificidades dessa modalidade educacional e os compromissos com a educação pública emancipatória, na perspectiva da gestão democrática e participativa.

#### **Leia-se:**

1.2 O Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO: GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA é uma ação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), no âmbito da Política Nacional de Formação de Profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica e tem como objetivo promover o aprimoramento dos conhecimentos em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) por meio de reflexões teórico-críticas e contextualizações práticas, considerando as especificidades dessa modalidade educacional e os compromissos com a educação pública emancipatória, na perspectiva da gestão democrática e participativa.

#### **Onde se lê:**

1.3. O curso possui uma carga horária de 360 horas, a serem desenvolvidas no período de 12 (doze) meses.

#### **Leia-se:**

1.3. O curso possui uma carga horária de 360 horas, a serem desenvolvidas no período de 18 (dezoito) meses.

**Onde se lê:**

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso -TCC deverá ter o formato de Relatório de Formação a ser construído ao longo do curso, resultante de um Plano de Formação, proposto pelo/a discente, ao término das unidades temáticas do Núcleo Comum (TCC I), em diálogo com o/a seu/sua professor/a formador/a e com a tutoria, de forma que articule o seu percurso formativo a uma situação real e socialmente relevante da gestão na EPT.

**Leia-se:**

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso -TCC deverá ter o formato de Relatório de Formação a ser construído ao longo do curso, resultante de um Plano de Formação, proposto pelo/a discente, ao longo das 3 unidades temáticas do Núcleo Comum (TCC I, II e III), em diálogo com o/a seu/sua professor/a formador/a e com a tutoria, de forma que o registro de todo esse percurso será feito em um Memorial , espécie de “diário de bordo”, caracterizado como uma atividade de aprendizagem a ser elaborada na articulação com os componentes curriculares.

**Onde se lê:**

2.1 As vagas para o curso deverão ser preenchidas por profissionais: PORTADORES/AS DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO

**Leia-se:**

2.1 As vagas para o curso deverão ser preenchidas por profissionais, PORTADORES/AS DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO preferencialmente atuantes em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e vice direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros.

**Onde se lê:**

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a. Acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR- SGC**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b. Optar por um dos Polos Municipais de Ensino;
- c. Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR;
- d. Anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os documentos exigidos no quadros a seguir:

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>
a) Cópia do diploma de Graduação obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)
b) Cópia do RG e CPF
c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado
d) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
<b>DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS</b>

a) Cópia de documento que comprove: Experiência como docente na Educação Básica
b) Cópia de documento que comprove: Participação em curso de aperfeiçoamento relacionado a área da Educação Especial
c) Cópia de documento que comprove: Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN na área da educação
d) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)
e) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ouvinte

**Leia-se:**

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a. Acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR- SGC**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b. Optar por um dos Polos Municipais de Ensino;
- c. Residir no Estado de Roraima;
- d. Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR;
- e. Anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os documentos exigidos no quadros a seguir:

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>
a) Cópia do diploma de Graduação obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC)
b) Cópia do RG e CPF
c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado
<b>DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS</b>
a) Cópia de documento que comprove: Experiência como servidor do IFRR.
b) Cópia de documento que comprove: Experiência na Educação Básica no cargo de diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, docente e demais servidores do Estado de Roraima nas unidades em que aja cursos Técnicos. (Contra cheque, declaração, termo de posse)
c) Cópia de documento que comprove: Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Coordenação pedagógica, gestão das unidades de ensino, supervisor escolar.

d) Cópia de documento que comprove: Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN preferencialmente na área da educação.
e) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)
f) Cópia de documento que comprove: Participação em evento acadêmico como ouvinte

**Onde se lê:**

4.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, considerando os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência como docente na Educação Básica	2 ponto por semestre trabalhado	30 pontos
Experiência como docente na Educação Básica - Servidores Estaduais (RR)/Federais (IFRR).	5 ponto por semestre trabalhado	30 pontos
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Educação Especial	2 pontos por certificado	20 pontos
<b>3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO</b>		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN na área Educação	2 pontos por publicação comprovado através de nome e referencia	20 pontos
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>		

Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e minicursos)	2 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	20 pontos
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 ponto por certificado, atestado e/ou declaração	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

**Leia-se:**

4.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, considerando os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência como servidor do IFRR.	5 pontos por semestre trabalhados.	30 pontos
Experiência na Educação Básica no cargo de diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, docente e demais servidores do Estado de Roraima nas unidades em que aja cursos Técnicos.	3 pontos por semestre trabalhado	30 pontos
Pontuação Máxima		30 pontos
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Coordenação pedagógica, gestão das unidades de ensino, supervisor escolar.	2 pontos por certificado	20 pontos
<b>3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>

Publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN preferencialmente na área Educação	2 pontos por publicação comprovado através de nome e referência	20 pontos
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>		
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e minicursos).	2 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	20 pontos
Participação em evento acadêmico como ouvinte.	1 ponto por certificado, atestado e/ou declaração.	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

**Onde se lê:**

5.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: Experiência como docente na Educação Básica;
- b) Maior pontuação em: Curso de aperfeiçoamento, com carga horária superior a 40 horas, relacionado a área da Educação Especial;
- c) Maior idade.

**Leia-se:**

5.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Ser servidor do IFRR;
- b) Ser servidor do Estado;
- c) Maior idade.

**Onde se lê:**

7.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- j) Laudo médico, se possuir, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

**Leia-se:**

7.4 No ato da pré-matricula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- j) Laudo médico, se possuir, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.
- k) Autorização de imagem e voz.

Edileusa de Jesus dos Santos  
Presidente da comissão processo seletivo

Portaria nº 0654/2025 GAB-CNP/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/03/2025 08:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334090  
Código de Autenticação: 84d3487396

